



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

São Paulo, 30 de maio de 2016.

Ofício CGOF n.º 316_2016

A Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante – ABCDT, por meio do ofício n.º05/2016 solicita providencias desta Secretaria, para que sejam normalizados os pagamentos das clínicas de nefrologia e dialise, que recebem recursos federais do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC.

O Ministério da Saúde vem efetuando o pagamento dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (FAEC Nefrologia), abaixo do valor produzido pelos prestadores sob gestão estadual, fato este que vem gerando as diferenças apontadas pela ABCDT.

É importante ressaltar, que a Secretaria de Estado da Saúde, não tem retido recursos, repassados pelo Ministério da Saúde, efetuando os pagamentos dentro do limite do teto estabelecido para os prestadores.

Quando o Ministério da Saúde credita o montante abaixo do teto estabelecido, esta Secretaria realiza os cortes, nos mesmos percentuais e publica tal medida no Diário Oficial do Estado, de forma a tornar publico, o repasse a menor efetuado pelo Ministério da Saúde.

Com relação aos pagamentos das competências em que vossa senhoria faz referência, apresentamos abaixo, quadro com os devidos esclarecimentos.

Comp	Corte informado pela ABCDT	SES		Saldo Devedor até o Limite do Teto	Produção acima do teto
		Corte	Pagto Compl.		
set/15	10,0%	10,0%	7,7%	2,3%	0,0%
out/15	3,0%	3,7%	1,1%	0,0%	2,6%
nov/15	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
dez/15	1,0%	9,0%	0,0%	5,5%	3,5%
mar/16	9,1%	9,1%	0,0%	4,9%	4,2%



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Informamos que os pagamentos complementares referentes as competências setembro e outubro de 2015 foram efetuados em 25 de fevereiro de 2016, mesma data em que foi pago a competência dezembro de 2015.

Esta Secretaria vem cobrando o Ministério da Saúde, a respeito dos pagamentos pendentes de produção, tão logo o mesmo execute o repasse do restante do valor estaremos procedendo pagamento complementar aos prestadores até o limite do teto, uma vez que, nos meses em que a produção é superior ao teto, o valor repassado pelo MS ao gestor estadual é o teto estabelecido.

Colocamo-nos a disposição para recebê-los, bem como, prestarmos demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELOISO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO
Coordenador CGOF

Ilmo. Sr. Hélio Vida Cassi
Presidente
Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante – ABCDT
SRVTS Quadra 701 Conjunto E Bloco III 5º andar Sala 505 – Asa Sul
Brasília – DF CEP 70.340-901

MCS/mcs